



Estado do Rio Grande do Norte

*Prefeitura Municipal de Portalegre*

LEI Nº 72 de 06 de junho de 1973

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial na importância de CR\$ - 25.890,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS) para o fim - que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial na ordem de CR\$ 25.890,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS) para atender despesas com a aquisição de uma Camioneta Marca Chevrolet, modelo 1973.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.3 - Automóveis Autocaminhões e outros Veículos CR\$ 25.890,00

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 06 de junho de 1973

---

Francisco Wilson do Rêgo - PREFEITO

*Djalma da Silva Pereira*  
Djalma da Silva Pereira - SECRETÁRIO